



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 1/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Ao Senhor (a):  
Fiscal e Gestor de Contratos de Serviços com Fornecimento de Materiais da UFC.

Assunto: **Orientações para o envio de Nota Fiscal com inclusão dos materiais utilizados**

Senhor (a) Fiscal / Gestor,

1. Considerando a [Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012](#), bem como orientação da Coordenadoria Geral de Auditoria da UFC, solicitamos que os fiscais e/ou gestores de contratos de serviços com utilização de materiais instruem os fornecedores a incluírem no corpo da nota fiscal (NF) do serviço o valor e a descrição dos materiais utilizados na prestação do serviço.
2. A inclusão da informação dos materiais utilizados pode ser realizada de duas formas:
  - a) Inclusão no corpo da NF da descrição e do valor dos materiais utilizados. Exemplo:

*Relação de materiais utilizados:*

    1. (Material 1) – Valor (R\$ 000,00)
    2. (Material 2) – Valor (R\$ 000,00)
    3. (...)

*Valor total de materiais utilizados: R\$ 000,00 (informar valor por extenso)*
  - b) Inclusão no corpo da NF do valor total dos materiais utilizados, fazendo-se referência à relação anexa. A lista de material deve fazer referência ao número da nota fiscal e conter a descrição e valor dos materiais utilizados na prestação do serviço. Exemplo:

*O valor dos materiais utilizados para a prestação do serviço foi de R\$ 000,00 (informar valor por extenso), conforme lista de material anexa.*
3. Agradecemos a habitual colaboração, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais reputados necessários.
4. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, no seguinte endereço: [ccf@proplad.ufc.br](mailto:ccf@proplad.ufc.br).

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

---

Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 12/01/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2792815** e o código CRC **4E44F4CA**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.001494/2022-94

SEI nº 2792815